

# **TERMO DE REFERÊNCIA DO PARANACIDADE E A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR**

CARANHATO, Débora Laís<sup>1</sup>  
LOURENÇO, Mariana da Silva<sup>2</sup>  
MALISKA, Luiz Henrique<sup>3</sup>  
SANTOS, Claudemir Rocha dos<sup>4</sup>  
DIAS, Solange Irene Smolarek<sup>5</sup>

## **RESUMO**

O presente artigo se insere no assunto de urbanismo municipal e no tema de plano diretor municipal, apresentando como objetos de estudo o Plano Diretor Municipal de Paranaguá e o termo de referência do PARANACIDADE, visando assim elaborar um comparativo entre os mesmos. Assim, parte-se do problema: o Plano Diretor Municipal de Paranaguá atende ao termo de referência do PARANACIDADE? E das hipóteses: 1. O Plano Diretor Municipal de Paranaguá foi elaborado sob as normativas atribuídas no termo de referência PARANACIDADE, seguindo-o; e 2. Mesmo seguindo o termo de referência em questão, o Plano Diretor Municipal de Paranaguá não se enquadra em todos os aspectos determinados, sendo parcialmente deficiente em relação ao termo. Isto posto, o artigo exibe como objetivo geral apresentar o termo de referência do PARANACIDADE e o Plano Municipal de Paranaguá para compará-los, onde, visando tal intuito, expõem-se o referencial teórico, a metodologia de pesquisa, os resultados obtidos para discussão e as considerações finais da pesquisa, onde se torna possível responder o problema e também comprovar as hipóteses elencadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plano Municipal de Paranaguá. Planejamento Urbano Municipal. Plano Diretor Municipal. Estatuto da Cidade. PARANACIDADE.

## **PARANACIDADE'S REFERENCE TERM AND THE PREPARATION OF THE PARANAGUÁ'S/PR MASTER PLAN**

## **ABSTRACT**

The present article is inserted in the subject of municipal urbanism and in the theme of municipal master plan, presenting as objects of study the Municipal Master Plan of Paranaguá and the term of reference of PARANACIDADE, aiming to elaborate a comparison between them. So, we start from the problem: does the Paranaguá Municipal Master Plan comply with the PARANACIDADE term of reference? And the hypotheses: 1. The Paranaguá Municipal Master Plan was prepared under the norms assigned in the PARANACIDADE term of reference, following it; and 2. Even following the term of reference in question, the Paranaguá Municipal Master Plan does not fit into all determined aspects, being partially deficient in relation to the term. That said, the article has as a general objective to present the PARANACIDADE reference term and the Paranaguá's Municipal Plan to compare them, where, aiming at this purpose, the theoretical framework, the research methodology, the results obtained for discussion are exposed and the final considerations of the research, where it becomes possible to answer the problem and also prove the hypotheses listed.

**KEYWORDS:** Paranaguá Municipal Plan. Municipal Urban Planning. Municipal Master Plan. City Statute. PARANACITY.

<sup>1</sup> Acadêmica de graduação em arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Assis Gurgacz. Trabalho elaborado na disciplina urbanismo: planejamento regional. E-mail: deboracaranhato@hotmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica de graduação em arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Assis Gurgacz. Trabalho elaborado na disciplina urbanismo: planejamento regional. E-mail: mariana.slourenco@outlook.com

<sup>3</sup> Acadêmico de graduação em arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Assis Gurgacz. Trabalho elaborado na disciplina urbanismo: planejamento regional. E-mail: luiz.maliska@outlook.com

<sup>4</sup> Acadêmico de graduação em arquitetura e urbanismo do Centro Universitário Assis Gurgacz. Trabalho elaborado na disciplina urbanismo: planejamento regional. E-mail: claudemirrds@gmail.com

<sup>5</sup> Professor orientador da presente pesquisa. E-mail: solange@fag.edu.br

## **1 INTRODUÇÃO**

A presente pesquisa abordou o assunto de urbanismo municipal, no tema Plano Diretor Municipal. Justificou-se o presente trabalho por meio do intuito de se apresentar o Termo de Referência do PARANACIDADE e a importância do seguimento deste termo para a elaboração de planos diretores no estado do Paraná. Com tal característica, o trabalho ainda se justifica por escolher também como objeto de estudo o Plano Diretor Municipal de Paranaguá, verificando como este ocorre e se o mesmo se enquadra nas diretrizes atribuídas e apresentadas pela referência proposta pelo PARANACIDADE.

O problema da pesquisa foi: o Plano Diretor Municipal de Paranaguá atende ao Termo de Referência do PARANACIDADE? Para tal problema, foram formuladas as seguintes hipóteses: 1. O Plano Diretor Municipal de Paranaguá foi elaborado sob as normativas atribuídas e apresentados pelo PARANACIDADE, seguindo-o; e 2. Mesmo seguindo as referências em questão, o Plano Diretor Municipal de Paranaguá não se enquadra em todos os aspectos determinados, sendo parcialmente deficiente em relação ao termo.

Intencionando a resposta ao problema da pesquisa, foi elaborado o seguinte objetivo geral: Apresentar o Termo de Referência do PARANACIDADE e o Plano Municipal de Paranaguá para compará-los. Para o atingimento desse objetivo geral, foram formulados os seguintes objetivos específicos: a) Apresentar planos diretores no Brasil e seus objetivos; b) Apresentar planos diretores no estado do Paraná; c) Contextualizar o PARANACIDADE e seu Termo; d) Expor características da cidade de Paranaguá; e) Exibir o Plano Diretor Municipal de Paranaguá; f) Determinar a metodologia de pesquisa; g) Elaborar o comparativo entre os objetos de estudo; h) Responder ao problema da pesquisa; i) Comprovar ou reprovar a hipótese.

O marco teórico da pesquisa foi:

O Plano Diretor consiste em um instrumento organizado, realizado pela prefeitura municipal e que tem como objetivo definir o viés de desenvolvimento do uso e ocupação do município, e tem como principais objetivos (de acordo com o Estatuto da Cidade): • Garantir a participação da população na elaboração de planos e projetos de desenvolvimento urbano, • Integrar e complementar as atividades urbanas e rurais; • Promover o desenvolvimento sustentável, representado pelo direito à terra, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer (PARANAGUÁ, 2007, p. 11-12).

Na resolução do problema da pesquisa, e visando o atendimento do objetivo geral e específicos, foi utilizado o encaminhamento metodológico comparativo que, de acordo com Lakatos

e Marconi (2003) se baseia no encaminhamento metodológico que utiliza dois ou mais objetos de estudo, tendo como objetivo compará-los para a se obter resultados e, desse modo, tomar conclusões.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 PLANOS DIRETORES NO BRASIL E SEUS OBJETIVOS**

Os planos diretores são instrumentos básicos e de grande importância para o ordenamento e planejamento municipal, sendo estes elaborados para direcionar o desenvolvimento de um determinado município, buscando melhorias e progressos no território (SABOYA, 2008). Os planos diretores são obrigatórios em municípios brasileiros com mais de 20 mil habitantes e também em municípios que se localizam em regiões metropolitanas, em áreas de interesse estratégico, em áreas de interesse turístico e em áreas especiais de influência (PINHEIRO, 2012, p. 08).

Além disso, os planos diretores são elaborados com os objetivos de se estabelece: uma maior qualidade de vida para a população; como melhorar a economia local do município; estabelecer normas de importância para seu funcionamento; determinar questões de melhorias ambientais. Entre outras características, visa assim uma cidade com panorama adequado e em crescimento e também estabelecer o direito à cidade dos habitantes e visitantes (SABOYA, 2008).

Assim, os planos diretores ainda seguem as diretrizes e normativas atribuídas pelo Estatuto da Cidade, englobando questões já determinadas quanto: ao parcelamento do solo; ao direito de construir; à construção de edificações e variados outros aspectos (PINHEIRO, 2012, p. 09).

### **2.2 PLANOS DIRETORES NO ESTADO DO PARANÁ**

Sendo o Paraná um estado brasileiro, o mesmo conta com normas e diretrizes estaduais que se diferem dos demais estados, possuindo até mesmo manuais e cartilhas de auxílio para a elaboração de planos de diretores municipais, bem como revisão destes planos. Tais cartilhas e manuais são elaborados pela entidade PARANACIDADE, que se baseia em um órgão voltado para o planejamento e desenvolvimento municipal e territorial. Além disso, os planos diretores do Paraná se diferem por seguir Planos de Ações Estratégicas, bem como o plano de ações elaborados pela

instituição PARANACIDAE (PARANACIDADE, 2004). Assim, evidencia-se que o estado do Paraná busca fortemente impulsionar a criação de planos diretores, visando um melhor ordenamento de todo o território e também visando estreitar a relação com os municípios, a fim de assim potencializar as cidades e prevenir ameaças (PARANACIDADE, 2018, p. 03).

A elaboração de planos diretores no estado do Paraná, além dos benefícios provenientes dos planos, ainda permite que as cidades que contam com os mesmos possam firmar convênios e financiar obras de infraestruturas e serviços com o governo do estado, possibilitando assim se obter variados benefícios (PEREIRA, 2010, p. 115).

Os planos diretores municipais no estado do Paraná devem combinar as ideias e objetivos junto com os Planos Setoriais do Governo do Estado do Paraná, Plano de Desenvolvimento Regional em que o município está inserido, a Lei Orgânica do Município, A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, a Agenda 21 do estado do Paraná e as locais (GALUCH, 2007, p. 04-05).

## 2.3 PARANACIDADE E O TERMO DE REFERÊNCIA DO PARANACIDADE

Conforme já inicialmente contextualizado, o PARANACIDADE se baseia em uma entidade que tem como missão impulsionar o desenvolvimento de municípios paranaenses, impulsionando o planejamento e o ordenamento municipal por intermédio do estabelecimento de normativas, diretrizes e manuais de apoio (PARANACIDADE, 2004, p. 05).

Durante o processo de criação ou na revisão de um Plano Diretor Municipal, o PARANACIDADE, determina a utilização de métodos de planejamentos de estratégias importantes que diagnostique e proporcione a participação dos técnicos do setor de planejamento municipal, sociedade civil, segmentos econômicos e do meio político local nas etapas do processo da criação do plano. E assim sendo mais amplo na identificação dos obstáculos a serem superados no desenvolvimento do município (GALUCH, 2007, p. 24).

Desse modo, o PARANACIDADE apresenta como objetivos:

- I. cumprir o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná; II. executar ações de política de desenvolvimento institucional e regional para o Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado; III. atuar, de acordo com as diretrizes emanadas pela SEDU, em intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, urbano e regional do Estado do Paraná e seus Municípios; IV. constituir-se em instrumento de intermediação administrativo-financeira, visando compatibilizar as exigências das entidades de financiamento, internas e externas, as características socioeconômicas e a capacidade

financeira dos Municípios; PARANACIDADE, cujas atividades fins estejam voltadas ao desenvolvimento regional e urbano (PARANACIDADE, 2019, s/p).

Dentre estes instrumentos de apoio se destaca o plano de ações e estratégias do PARANACIDADE, que se apresenta como um dos elementos determinados pela entidade para o alcance dos intuições da mesma, sendo o mesmo, elaborado para auxiliar e orientar os municípios do estado no momento de concepção e elaboração de planos diretores municipais. O Termo de Referência do PARANACIDADE estabelece parâmetros, critérios e direcionamentos para a criação de planos diretores municipais baseados no que determina o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001, P. 39-42) e também o estado do Paraná, apresentando um escopo básico de elementos que devem ser contemplados para a obtenção de um plano diretor de qualidade.

Tal escopo básico se divide em cinco fases, prevendo a realização de um diagnóstico do município para o entendimento de suas condicionantes e necessidades para, desse modo, se pensar em propostas de melhorias. Estas cinco fases são: 1. Avaliação temática integrada; 2. Definição de diretrizes e proposições; 3. Proposições para legislação básica; 4. Processo de planejamento e gestão municipal; 5. Plano de ação e investimento (PARANACIDADE, 2004, p. 13-18).

## 2.4 PARANAGUÁ – PR

Localizando-se no estado do Paraná (figura 1), na região Sul do Brasil, a cidade de Paranaguá se apresenta por uma cidade portuária, estando à beira do Oceano Atlântico e fazendo limites com as cidades de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná e Morretes (IBGE, 2019, s/p). A cidade é reconhecida como o local onde se iniciou o povoamento no Estado do Paraná, sendo também a maior cidade do litoral do estado. A cidade é conhecida pelo seu porto, que é o maior na exportação de grãos da América Latina; possui ainda belezas naturais e muitas histórias (VIAJEPARANÁ, sd)

Figura 1: Paranaguá em mapa



Fonte: PARANAGUÁ, (2015).

Paranaguá conta com uma população de estimada de 154.936 habitantes em 2019, de acordo com censo realizado no ano de 2010, onde a população era de 140.469 habitantes. Uma área territorial equivalente a 826,431 km<sup>2</sup> e se destaca fortemente por sua atividade portuária por conta de sua localização no litoral do estado (IBGE, 2019, s/p).

## 2.5 PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ

O plano diretor de Paranaguá se denomina Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI (PARANAGUA, 2014), sendo este elaborado no ano de 2007 com base nas cinco fases determinadas pelo Termo de Referência do PARANACIDADE, a fim de assim se enquadrar nas atribuições do estado, voltando-se para: a solução de ameaças do município; o atendimento das necessidades municipais; a intensificação de atenção e investimentos em locais com potencial e, também, para a atribuição de projetos a fim de se alcançar melhorias (PARANAGUÁ, 2007, p. 11).

O plano diretor de Paranaguá ainda se qualifica como um plano diretor participativo, assim como também é determinado pelas estratégias propostas pelo PARANACIDADE, buscando a equipe técnica de elaboração entender as reais necessidades e anseios da população da cidade, bem como a aceitação destes em relação às propostas. Realizaram-se, portanto, reuniões e audiências públicas no momento de elaboração do PDDI. Dessa maneira, o plano diretor de Paranaguá se divide em seis volumes, apresentando inicialmente análises e o diagnóstico do Paranaguá, expondo propostas e planos de ação, exibindo o caderno das reuniões de participação popular, apresentando as propostas de legislação, contextualizando os mapas elaborados no PDDI e, também, apresentando o zoneamento elaborado para a cidade, sendo este um zoneamento econômico ecológico.

### **3 METODOLOGIA**

No presente artigo se utiliza da pesquisa bibliográfica e também do estudo comparativo de caso para a composição dos tópicos da pesquisa e para a realização da comparação entre os objetos de estudo do plano diretor de Paranaguá e do plano de referência do PARANACIDADE, visando assim atender ao objetivo geral e responder o problema da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica, conceituada por Lakatos e Marconi (2003, p. 107) como uma pesquisa que utiliza de materiais como livros e artigos para busca de informações, é utilizada no presente artigo para a composição principalmente do referencial teórico, contextualizando a cidade de Paranaguá, apresentando o que são planos diretores municipais e seus objetivos, expondo o que é o Termo de Referência do PARANACIDADE e também exibindo conteúdo quanto ao PDDI de Paranaguá. Desse modo, a pesquisa bibliográfica possibilita, por intermédio dos conteúdos que torna possível obter, o entendimento dos objetos de estudo, tornando possível entender o quanto o plano diretor de Paranaguá atende o plano de ações e estratégias do PARANACIDADE.

Em relação ao estudo de caso, conceituado por Lakatos e Marconi (2003, p. 107) como uma estratégia de pesquisa proveniente da pesquisa bibliográfica, este é utilizado para um estudo mais específico quanto ao plano diretor municipal de Paranaguá e ao Termo de Referência, possibilitando a elaboração de planilhas para se realizar o comparativo, entendendo o quanto o PDDI contempla os elementos determinados no escopo básico do PARANACIDADE.

Dessa forma, as planilhas mencionadas se baseiam em cinco planilhas, correspondendo estas a cada uma das fases do escopo básico de referência proposta pelo PARANACIDADE, sendo estas fases: 1. Avaliação temática integrada 2. Definição de diretrizes e proposições; 3. Proposições para legislação básica; 4. Processo de planejamento e gestão municipal; 5. Plano de ação e investimento.

Cada uma destas planilhas elenca inicialmente os elementos atribuídos pelo PARANACIDADE em cada fase, possuindo na segunda coluna a resposta se este elemento está atendido pelo Plano Diretor Municipal de Paranaguá ou não e, na terceira coluna, são apresentadas observações, onde se elenca em qual artigo ou seção o plano diretor em questão atende ao item.

Na sequência, a partir das cinco planilhas, elaborou-se uma planilha síntese, apresentada na figura 2. Tal figura compila as informações das cinco planilhas por meio de porcentagens do quanto cada uma atende ou não ao Termo de Referência, tornando possível, desse modo, se responder ao problema da pesquisa e comprovar ou refutar a hipótese.

## 4 ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 RESULTADOS

Figura 2: Planilha síntese dos dados obtidos

FASES	ATINGIMENTO DO PLANO DIRETOR EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PARANACIDADE	NÃO ATINGIMENTO DO PLANO DIRETOR EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PARANACIDADE
6.1 Avaliação Temática Integrada	88,88%	11,12%
6.2 Definição de Diretrizes e Proposições	64,70%	35,30%
6.3 Proposições para a Legislação Básica	100,00%	0,00%
6.4 Processo de Planejamento e Gestão Municipal	100,00%	0,00%
6.5 Plano de Ação e Investimentos	100,00%	0,00%
MÉDIA	90,71%	9,29%

Fonte: elaborado pelos autores (2020)

Assim, nota-se que na primeira fase (Avaliação temática integrada) o plano diretor de Paranaguá atendeu a 88,88% do Termo de Referência do PARANACIDADE, não atendendo a 11,12% do Termo, sendo esta porcentagem respeitante a três elementos caracterizados como parte dos aspectos institucionais. São estes elementos: o equacionamento das recomendações de órgãos e instituições, conforme letra “j” do subitem 3.3 do plano de referência; a análise inter-relacional da legislação federal, estadual e municipal pertinente; e a caracterização das unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal que se relacionam com a gestão do Plano Diretor Municipal – PDM.

Em relação à segunda fase (Definição de diretrizes e proposições), evidencia-se que o plano diretor municipal de Paranaguá atendeu a porcentagem de 64,70% do escopo básico do Termo de Referência do PARANACIDADE, não atendendo a porcentagem de 35,30%. Estes 35,30% correspondem a seis itens não atendidos, sendo estes: 1. Critérios e normas para a arborização pública; 2. Elaboração e implantação de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, considerando as estratégias e as atribuições dos responsáveis pela atualização das informações físicas, cadastrais, socioeconômicas e as oriundas do sistema de gestão municipal, inclusive tributária; 3. Processos e recursos para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial e para a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática; 4. Parâmetros para o dimensionamento de logradouros públicos; 5.

Identificação de parâmetros e ações para possibilitar a regularização da situação fundiária das áreas ocupadas irregularmente ou identificação de áreas para relocação, caso não haja possibilidade legal de regularização; ou sejam: áreas de risco, nestes casos, também a identificação de diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após a desocupação; 6. Diretrizes e proposições decorrentes das recomendações de órgãos e instituições, conforme letra “j” do subitem 3.3 do do plano de referência do PARANACIDADE.

Já analisando a terceira fase (Proposições para legislação básica), a quarta fase (Processo de planejamento e gestão municipal) e a quinta fase (Plano de ação e investimento), nota-se que a figura síntese demonstra que nas três fases em questão o plano diretor municipal de Paranaguá atendeu completamente ao Termo de Referência do PARANACIDADE, atingindo a porcentagem de 100%.

## **4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Ao se analisar os resultados apresentados, averígua-se que as etapas mais atendidas pelo plano diretor de Paranaguá se apresentam pelas fases 3 (Proposições para legislação básica) 4 (Processo de planejamento e gestão municipal) e 5 (Plano de ação e investimento), com 100% de atendimento. Posteriormente a estas, a fase 1 (Avaliação temática integrada) se mostra como a quarta mais atendida, com 88,88%, e a fase 2 (Definição de diretrizes e proposições) se apresenta como a fase menos atendida, com 64,70% dos elementos contemplados pelo plano diretor de Paranaguá.

A partir destas porcentagens expostas, a média final de atendimento ao do plano de referência do PARANACIDADE se apresenta por 90,71%, enquanto uma média percentual de 9,29% se mostra não atendida.

Evidencia-se, portanto, que se faz necessário o atendimento de todos os elementos elencados pelo escopo básico do Termo de Referência do PARANACIDADE por parte dos municípios paranaenses. No caso da cidade de Paranaguá, isto já se mostra como definido pela entidade em questão, e, o não atendimento de uma média final equivalente a 100% pode gerar deficiências e problemáticas no ordenamento territorial e municipal.

Dessa maneira, a falta do atendimento dos dois itens da fase 1 (Avaliação Temática Integrada) pode afetar o plano diretor de Paranaguá, e também respectivamente a cidade de Paranaguá, em vista da falta do atendimento das recomendações de órgãos e instituições e análise de legislação federal, estadual e municipal pertinente. Tal condição evidencia uma problemática referente à

adequação do plano diretor municipal às normas já existentes, que podem ocasionar até mesmo em dificuldades de administração e implantação do plano diretor em questão.

No que diz respeito à falta do atendimento dos seis itens da fase 2 (Definição de Diretrizes e Proposições), por sua vez, destaca-se que estes itens não contemplados pelo plano diretor de Paranaguá podem resultar em dificuldades gerais quanto à gestão e o ordenamento territorial do município, uma vez que estes se relacionam com diversos setores, como de arborização urbana, de garantia ao direito à cidade, de regularizações e também de gestão democrática.

Assim, ressalta-se a importância e o dever de cumprimento de 100% do escopo básico atribuído pelo do plano de referência de ações estratégicas do PARANACIDADE, uma vez que este serve para orientar as equipes técnicas municipais no momento de elaboração e criação de planos diretores, apresentando todos os tópicos que estes devem seguir e contemplar em seu conteúdo.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na Introdução apresentou-se assunto, tema, problema e hipóteses iniciais da pesquisa. Justificou-se a mesma nos aspectos do intuito de se apresentar o do plano de referência de ações estratégicas do PARANACIDADE e a importância do seguimento do mesmo para a elaboração de planos diretores no estado do Paraná, onde se determinou como objeto de estudo o Plano Diretor Municipal de Paranaguá, verificando como este ocorre e se o mesmo se enquadra nas diretrizes atribuídas pelo Termo já citado. Apresentou-se o marco teórico de Paranaguá (2007, p. 11-12), que deu embasamento e sustentação à pesquisa, bem como o método científico comparativo. Introduzidos os elementos que estruturaram a pesquisa, o desenvolvimento da mesma dividiu-se em: metodologia científica, fundamentação teórica resultados e discussão dos resultados. Resgatando-se o problema da pesquisa, indagou-se: o Plano Diretor Municipal de Paranaguá atende ao Termo de Referência do PARANACIDADE? Pressupôs-se, como hipóteses, que: 1. O Plano Diretor Municipal de Paranaguá foi elaborado sob as normativas atribuídas no pelo PARANACIDADE, seguindo-o; e 2. Mesmo seguindo o Termo em questão, o Plano Diretor Municipal de Paranaguá não se enquadra em todos os aspectos determinados, sendo parcialmente deficiente em relação ao termo.

Definiu-se como objetivo geral de apresentar o Termo de Referência do PARANACIDADE e o Plano Municipal de Paranaguá para compará-los. Para que tal objetivo fosse atingido, elencaram-se os seguintes objetivos específicos: a) Apresentar planos diretores no Brasil e seus objetivos; b) Apresentar planos diretores no estado do Paraná; c) Contextualizar o PARANACIDADE e seu do

plano de referência de ações estratégicas; d) Expor características da cidade de Paranaguá; e) Exibir o Plano Diretor Municipal de Paranaguá; f) Determinar a metodologia de pesquisa; g) Elaborar o comparativo entre os objetos de estudo; h) Responder ao problema da pesquisa; i) Comprovar ou reprovar a hipótese.

Os resultados apresentaram cinco planilhas referentes às cinco etapas atribuídas pelo escopo básico do Termo do PARANACIDADE. Cada um destes aspectos, por sua vez, desdobrou-se em elementos que devem ser contemplados por planos diretores municipais no estado do Paraná, buscando assim averiguar se a cidade de Paranaguá atende tais itens e a porcentagem atendida em casa fase.

Em seus subtítulos de referencial teórico ou revisão de literatura, o trabalho abordou tópicos referentes aos planos diretores no Brasil e seus objetivos, aos planos diretores no estado do Paraná, ao PARANACIDADE e seu respectivo do plano de referência de ações estratégicas, à cidade de Paranaguá – PR e também referente ao Plano Diretor de Paranaguá. Dessa forma foram atingidos os objetivos específicos “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Quanto ao objetivo específico “f”, o mesmo foi atingido no subtítulo de metodologia. No que diz respeito ao objetivo específico “g”, considera-se que o mesmo foi atingido pelo subtítulo de análises e discussão dos resultados. Por fim, quanto aos objetivos específicos “h” e “i”, os mesmos são atingidos no presente subtítulo de considerações finais.

Neste sentido, tendo sido verificados, analisados e considerados atingidos os objetivos específicos no decorrer da pesquisa e tendo como conceito o fato de que estes foram desenvolvidos para o atingimento do objetivo geral, considera-se como atingido o objetivo geral, estando o tema proposto apto para ser desenvolvido em outras áreas de sua atuação e utilizado seu referencial teórico.

No decorrer do trabalho, ao se analisar o embasamento teórico obtido, percebeu-se que os planos diretores são instrumentos essenciais para o ordenamento e desenvolvimento do território das cidades, sendo estes responsáveis por atribuir parâmetros, diretrizes, programas de melhorias, planos de ação, entre outros aspectos que devem ser entendidos e seguidos, visando uma melhor qualidade de vida municipal. Assim, constatou-se também que a entidade PARANACIDADE entende a importância dos planos diretores, auxiliando os municípios e suas equipes técnicas na elaboração dos mesmos, promovendo um direcionamento e orientação.

De acordo com a metodologia e o marco teórico propostos para a pesquisa, pressupõe-se que a discussão dos resultados requer uma interpretação do pesquisador. Desta forma, respondendo ao problema da pesquisa, com base nos referenciais teóricos obtidos constata-se, em conclusão, que o plano diretor municipal de Paranaguá segue parcialmente o que as referências de ações

estratégicas do PARANACIDADE atribui como essencial, devendo se adequar para atender 100% do mesmo, visto que este atendimento se mostra como uma obrigatoriedade dos municípios paranaenses que se enquadram nos municípios com necessidade de elaboração de planos diretores.

Dessa forma, está validada a hipótese 1 de que o plano diretor de Paranaguá foi elaborado sob as atribuições do Termo de Referência do PARANACIDADE, visando o seguimento do mesmo, bem como também se valida a hipótese 2, que discorre que mesmo buscando seguir, o plano diretor de Paranaguá não atende 100% do Termo, apresentando deficiências.

A partir da constatação de que as hipóteses estabelecidas foram validadas a partir do conteúdo do trabalho apresentado, sugere-se sejam desenvolvidos trabalhos futuros, quais sejam: a). As mudanças territoriais ocorridas no estado do Paraná após a criação da entidade PARANACIDADE; b). Os benefícios de se revisar os planos diretores no período correto de até 10 anos; c) Paranaguá: estudo de caso do crescimento urbano e territorial dos últimos 10 anos.

## **REFERÊNCIAS**

**BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001: Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial: Brasília, 2001.

**GALUCH, Daniel. A Implementação dos Planos Diretores Municipais nos Municípios com Pequenos Núcleos Urbanos no Estado do Paraná e a Sobreposição de Políticas de Desenvolvimento Regional.** 2007. Disponível em <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/39287/R%20-%20E%20-%20DANIEL%20GALUCH.pdf?seq=1&isAllowed=y>> Acesso em: 04 jul. 2020.

**IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Paranaguá. IBGE Cidades Paranaguá.** 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>>. Acesso em: 31 maio 2020.

**LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

**PARANACIDADE. Termo de Referência:** Elaboração ou Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM. Curitiba: PARANÁCIDADE, 2004.

**\_\_\_\_\_ . Plano de Ações Estratégicas.** Curitiba: PARANÁCIDADE, 2018. Disponível em: <[http://www.paranacidade.org.br/arquivos/File/Planejamento\\_Estrategico/plano2018\\_1.pdf](http://www.paranacidade.org.br/arquivos/File/Planejamento_Estrategico/plano2018_1.pdf)>. Acesso em: 08 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Objetivos. **PARANACIDADE.** 2019. Disponível em:  
<<http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=29>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

**PARANAGUÁ. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá.** Paranaguá: Fundação da Universidade Federal do Paraná, 2007. Disponível em:  
<[http://www.paranagua.pr.gov.br/plano\\_diretor/+%20PLANO%20DIRETOR/PDF/PDDI%20-%20Volume%20I-%20An%C3%A1lise%20e%20Diagn%C3%B3stico.pdf](http://www.paranagua.pr.gov.br/plano_diretor/+%20PLANO%20DIRETOR/PDF/PDDI%20-%20Volume%20I-%20An%C3%A1lise%20e%20Diagn%C3%B3stico.pdf)>. Acesso em: 18 maio 2020.

\_\_\_\_\_. PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. **Prefeitura de Paranaguá.** 2014. Disponível em: <<http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/transparencia/plano-diretor>>. Acesso em: 31 maio 2020.

\_\_\_\_\_. História de Paranaguá. **Ache Região.** 2015. Disponível em:  
<<https://www.achetudoeregiao.com.br/pr/paranagua/historia.htm>>. Acesso em: 31 maio 2020.

**PEREIRA, G.** Planos Diretores no Paraná: uma avaliação qualitativa. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, n. 119, p. 113-135, Curitiba, 2010.

**PINHEIRO, O. M.** **Plano diretor e gestão urbana.** 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2012. Disponível em: <<http://cegpm.virtual.ufpb.br/wp-content/uploads/2013/07/PLANO-DIRETOR-E-GEST%C3%83O-URBANA3.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2020.

**SABOYA, R.** O que é plano diretor? **Urbanidades.** 2008. Disponível em:  
<<https://urbanidades.arq.br/2008/06/13/o-que-e-plano-diretor/>>. Acesso em: 31 maio 2020.

**VIAJEPARANÁ, O berço da civilização Paranaense.** Curitiba: Governo do Paraná. Disponível em <<http://www.viajeparana.com/Paranagua>> Acesso em: 06 jul. 2020